

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**Nº 796, de 11 de fevereiro de 2026**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º aos 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**BENI OLEJ**

Superintendente do Huap-UFF

**AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**

Gerente da Atenção à Saúde do Huap-UFF

Superintendente Substituta do Huap-UFF

Portaria - SEI n° 507, de 03 de setembro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 725, de 03 de setembro de 2025

Portaria - SEI n° 597, de 29 de outubro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 748, de 29 de outubro de 2025

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO**

Gerente Administrativo do Huap-UFF

**WOLNEY DE ANDRADE MARTINS**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huap-UFF

## SUMÁRIO

<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 006, de 11 de fevereiro de 2026.....	4
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>6</b>
<b>CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSERH 2026</b> .....	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 105, de 11 de fevereiro de 2026.....	6
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 101, de 11 de fevereiro de 2026.....	7
<b>ALTERAÇÃO</b> .....	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 104, de 11 de fevereiro de 2026.....	8
<b>PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PRAZO DE PAS</b> .....	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 103, de 11 de fevereiro de 2026.....	9

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI n° 006, de 11 de fevereiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 084, de 08 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 490, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI n° [23818.000059/2025-55](#) e 23477.008181/2025-88.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de materiais para Cirurgias Ortopédicas, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.003373/2026-71.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **MARCELO SÁ DE ARAÚJO**, Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, SIAPE n° 334\*\*\*9;

II - Integrante Demandante: **LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA**, Chefe do Serviço de Ortopedia, SIAPE n° 227\*\*\*3

III - Integrante Demandante: **VINICIUS SCHOTT GAMEIRO**, Médico, SIAPE n° 312\*\*\*1;

IV - Integrante Demandante ou Administrativo: **LUIZ CLÁUDIO CLEMENTE DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE n° 215\*\*\*2.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**PAULO ROBERTO DE ARAUJO**

**SUPERINTENDÊNCIA**

**CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSERH 2026**

**Portaria - SEI n° 105, de 11 de fevereiro de 2026**

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a missão institucional de unidades hospitalares;

Considerando a essencialidade do serviço hospitalar e seu papel de interesse público;

Considerando, seu caráter de Unidade Acadêmica Especial, com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como ponto facultativo;

Considerando que o HUAP é unidade contratualizada com o SUS e tem sua sustentabilidade financeira pautada na produção assistencial aos usuários do SUS; e

Considerando o disposto nas Normas Operacionais n.º 04/2021 e 04/2017, ambas da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, para os empregados públicos EBSEH e, Instrução Normativa GAR/RET/UFF n°41, de 31/08/2022, servidores regidos pela Lei n° 8.112/90.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI n° 100, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço n° 795, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF, filial EBSEH, a ser observado por todos os profissionais lotados no HUAP, tanto os empregados públicos EBSEH, quanto os servidores públicos regidos pela Lei n° 8.112/90, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.002316/2026-74.

**CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSEH 2026**

01/01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
16/02	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17/02	Terça-feira	Carnaval	Feriado Estadual
18/02	Quarta - feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
03/04	Sexta- feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20/04	Segunda-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
21/04	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
23/04	Quinta-feira	São Jorge	Feriado Estadual
01/05	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
04/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
05/06	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
24/06	Quarta - feira	Dia de São João	Feriado Municipal

07/09	Segunda - feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Segunda - feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
15/10	Quinta-feira	Dia do Professor	Ponto facultativo
28/10	Quarta - feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11	Segunda - feira	Finados	Feriado Nacional
15/11	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24/12	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo
25/12	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 3º Determinar as chefias imediatas dos Setores/Unidades, que adotem para fins de confecção e distribuição de jornada de trabalho/escala de Serviço, o quantitativo de horas/mês, previsto no Quadro de Distribuição Mensal constantes dos Anexos I e II, considerando que o referido quantitativo, encontra-se baseado nas normativas citadas na ementa desta Portaria e deduzido os dias relativos a feriado, para cômputo da carga horária útil.

§ 1º O trabalho nos dias considerados feriados, é de **caráter obrigatório**, para todos os servidores e **empregados públicos que estiverem de plantão** para tal dia.

I – Para os empregados públicos que estiverem de **plantão no feriado e realizarem turnos de jornada de 12 horas, farão jus ao Adicional de Feriado, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.**

§ 2º O trabalho nos **dias considerados ponto facultativo, é de caráter obrigatório**, para todos os **servidores e empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia, não gerando direito a folga em outro dia ou qualquer outro benefício.**

Art. 4º Considerando que os registros de ponto para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/90 e empregados públicos EBSERH, exigem tratamento sistêmico dispostos em legislações específicas, fez-se necessária, a elaboração dos Anexos I e II, com distribuição da carga horária mensal, de forma distinta.

Parágrafo Único: O total de carga horária anual a ser cumprida, para os regimes de que trata o *caput*, são isonômicos para mesmas jornadas de trabalho, não havendo qualquer diferenciação por entre vínculos empregatícios.

Art. 5º Determinar seja dado amplo conhecimento desta Portaria SEI ao quadro de pessoal do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AUREA GRIPPA**

ANEXO I – [QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL EBSERH](#)

ANEXO II – [QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL RJU](#)

## **DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 101, de 11 de fevereiro de 2026**

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de

janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria n° 545, publicada no Boletim de Serviço n° 439, de 05/10/2023, do Contrato n° 17/2021, cujo objeto é contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para Angiógrafo GE para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/Filial Ebserh, celebrado com a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF/Filial Ebserh, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.009872/2021-67.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores

I. Gestor do Contrato:

Titular: **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, matrícula SIAPE n° 1462381;

Substituto: **DANIELA CARRETEIRO DOS REIS LION**, matrícula SIAPE n° 3271914.

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **EULER PIMENTEL GOMES**, matrícula SIAPE n° 1946640;

Substituto: **MARLA SOUZA FREITAS LOURENÇO**, matrícula SIAPE n° 2320332.

Art. 3º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação, ficando convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria SEI, a contar do pedido de alteração da equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria n° 545, de 04/10/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUREA GRIPPA**

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria - SEI n° 104, de 11 de fevereiro de 2026**

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para seleção e nomeação de funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da EBSEH;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI n° 723, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 774, de 22 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção (COMISE) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada da **CHEFIA DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO**, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Antonio Pedro (GEP/Huap-UFF), conforme requerido no Processo SEI n° 23818.023452/2025-17.

Art. 2º **EXCLUIR GIULIA MARQUES COSTA**, Pedagoga, matrícula SIAPE n° 343\*\*\*5.

Art. 3º **INCLUIR CRISTIANE MARINS BRAGA**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula SIAPE n° 307\*\*\*9.

Art. 4º A COMISE será composta pelos seguintes membros titulares:

- **AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA**, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE n° 231\*\*\*6;
- **WOLNEY DE ANDRADE MARTINS**, Gerente de Ensino e Pesquisa, matrícula SIAPE n° 175\*\*\*4;
- **CRISTIANE MARINS BRAGA**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula SIAPE n° 307\*\*\*9.
- **JULIA BOMFIM FELIPPE DOS SANTOS**, Psicóloga - Psicologia Organizacional e do Trabalho, matrícula SIAPE n° SIAPE 350\*\*\*3;
- **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, matrícula SIAPE n° 999\*\*\*1.

Art. 5º A Comissão é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fases do processo seletivo.

Art. 6º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AUREA GRIPPA**

## **PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PRAZO DE PAS**

### **Portaria - SEI n° 103, de 11 de fevereiro de 2026**

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI n° 573, de 09 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Huap - UFF n° 740, de 9 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI n° 688, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 769, de 11 de dezembro de 2025, referente ao Processo n° 23658.035865/2024-43, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS [57851826](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUREA GRIPPA**